

LEI COMPLEMENTAR Nº. 14 DE 27 DE ABRIL DE 2010.

“Altera a Lei Complementar nº. 007 de 14 de novembro de 2007 e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O quantitativo, o nível, o símbolo, a carga horária e o vencimento do cargo abaixo elencado, constante do anexo I da **Lei Complementar nº. 007, de 14 de novembro de 2007**, passa a ser o seguinte:

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	NÍVEL	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Monitor da Educação	30	1A	E-1A	30Hs. Sem.	R\$ 770,00

Parágrafo Único. As atribuições do cargo permanecem inalteradas, conservando-se a nomenclatura, e a qualificação exigida.

Art. 2º. Fica o poder executivo autorizado a reeditar o anexo I da **Lei Complementar nº. 007 de 14/11/2007**, para alteração de quantitativo, nível, símbolo, carga horária e vencimento conforme disposto no **Art. 1º** desta Lei Complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor em 01 de maio de 2010.

Itapagipe/MG, 27 de abril de 2010.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento